

Boletim de Serviço

nº 718 de 22 de maio de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 502/2023, de 17 de maio de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 523/2023, de 19 de maio de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 525/2023, de 22 de maio de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 526/2023, de 22 de maio de 2023.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	08
PORTARIA-SEI Nº 524/2023, de 19 de maio de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 541/2023, de 22 de maio de 2023.....	10

Portaria do Colegiado Julgador - PAS

Processo nº 23537.015142/2020-71

PORTARIA-SEI Nº 502/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO Nº 23537.015142/2020-71

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

O COLEGIADO JULGADOR composto por Superintendente, Gerente Administrativo e Gerente de Atenção à Saúde, nos moldes do art. 18, §1º e §2º e art. 114 Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD/2017), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

SUSPENDER POR 10 (DEZ) DIAS

o empregado público indiciado no Processo nº 23537.015142/2020-71, com fundamento nas recomendações contidas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Sancionador e da Divisão Jurídica de Procedimentos Disciplinares, emanadas pelo PARECER Nº 12/2023/DJPD/SCTR/CONJUR/PRES-EBSERH, pela prática de infração disciplinar descritas no descritas no Art. 37, XIX, e art. 55, §§ 2º e 3º, do Regulamento de Pessoal.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh

(Assinatura eletrônica)

Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 523/23, de 19 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CLORO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 525, de 22 de maio de 2023

PROCESSO Nº 23537.009422/2023-92
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 285/2023, de 22 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 681, de 23 de março de 2023, referente ao Processo nº 23537.009422/2023-92 , ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([29990743](#)), de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 526, de 22 de maio de 2023

PROCESSO Nº 23537.002700/2023-81
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 68, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 648, de 27 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 282, de 24 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 682, de 24 de março de 2023, referente ao Processo nº 23537.002700/2023-81, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 94/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([30017261](#)), 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 524/2023, de 19 de maio de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 87/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([29966077](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 257/2023, 258/2023, 259/2023, 260/2023, 261/2023, 262/2023, 263/2023, 264/2023, 265/2023, 266/2023 e 267/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 87/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([29924927](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, em regime de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para o Serviço de Hemodinâmica especificado no item 01 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Fiscal Técnico da Ata, Álvaro Cesar Silva, Siape 215****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria-SEI nº 541, de 22 de maio de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([19484558](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 385, de 31 de março de 2022, que designa equipe de planejamento visando o registro de preços para eventual aquisição de alarme PNE, controle de acesso e painel elétrico, para:

Retirar Maristela Brum de Oliveira, SIAPE 316****, como membro da Equipe de Planejamento.

Art. 2º A Equipe passará a ser composta pelos seguintes empregados:

1. Gabriel Alves Ferreira Dias, engenheiro Eletricista, SIAPE 225****;
2. Jean Lucan Martins Vieira, Engenheiro Eletricista, SIAPE 225****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

(Assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC/UFMG Filial Ebserh